Diário Oficial
Rio Preto
www.riopreto.sp.gov.br
PREFEITURA
RIO PRETO SEMPRE EM FRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comunicado SMF nº 01, de 16 de dezembro de 2008

O Secretario Municipal da Fazenda, tendo em vista o Art. 3º da Lei Complementar nº 158, de 30 de dezembro de 2002, com a nova redação dada pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 164, de 28 de abril de 2003 fixa, em anexo, a tabela para atualização dos débitos municipais vencidos ou parcelados no exercício de 2002 a 2008, para pagamento no exercício de 2009.

Considerando, também, o disposto no § 3º do Art. 5º da Lei Complementar nº 158, de 30 de dezembro de 2002, com a nova redação dada pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 164, de 28 de abril de 2003 fixa, em **R$ 32,80** (Trinta e dois reais e oitenta centavos), o valor da **UFM – Unidade Fiscal do Município**, para o exercício de 2009.

ANEXO AO COMUNICADO SMF Nº 01, DE 16/12/2008.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – 2002 a 2008

MÊS DE VENCIMENTO/ PARCELAMENTO	COEFICIENTE A APLICAR				
	2002	2003	2004	2005	2006
JANEIRO	1,7478	1,4440	1,3007	1,2129	1,1419
FEVEREIRO	1,7440	1,4143	1,2918	1,2025	1,1378
MARÇO	1,7377	1,3831	1,2861	1,1956	1,1311
ABRIL	1,7367	1,3618	1,2819	1,1886	1,1265
MAIO	1,7351	1,3452	1,2731	1,1814	1,1217
JUNHO	1,7254	1,3323	1,2616	1,1712	1,1193
JULHO	1,7112	1,3242	1,2527	1,1655	1,1182
AGOSTO	1,6853	1,3262	1,2463	1,1657	1,1206
SETEMBRO	1,6530	1,3236	1,2418	1,1628	1,1184
OUTUBRO	1,6156	1,3191	1,2359	1,1608	1,1179
NOVEMBRO	1,5777	1,3089	1,2284	1,1568	1,1155
DEZEMBRO	1,5189	1,3051	1,2192	1,1482	1,1119

ANEXO AO COMUNICADO SMF Nº 01, DE 16/12/2008.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – 2002 a 2008

MÊS DE VENCIMENTO/ PARCELAMENTO	COEFICIENTE A APLICAR				
	2007	2008			
JANEIRO	1,1084	1,0639			
FEVEREIRO	1,1031	1,0561			
MARÇO	1,0983	1,0504			
ABRIL	1,0935	1,0453			
MAIO	1,0895	1,0403			
JUNHO	1,0867	1,0346			
JULHO	1,0837	1,0265			
AGOSTO	1,0807	1,0189			
SETEMBRO	1,0781	1,0136			
OUTUBRO	1,0731	1,0107			
NOVEMBRO	1,0711	1,0081			
DEZEMBRO	1,0679	1,0036			

Celso Nunes Gonçalves
Secretário Municipal da fazenda